

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: Fornecimento de salgados, bolos e bebidas para consumo nos eventos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e do Dia Nacional da Adoção - promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidanania.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.276,00 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 16 horas, do dia 20 de maio de 2025 até as 08 horas do dia 26 de maio de 2025.

PERÍODO DE LANCES: Das 09 horas do dia 20 de maio de 2025 até as 15 horas do dia 26 de maio de 2025.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2025 Processo Administrativo nº 5226/2025 Processo de Compra n.º 134/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE torna público que, por meio da Diretoria de Licitações - DECOMLIC, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024¹ e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 26 de maio de 2025.

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 09 horas, do dia 26 de maio

de 2025 até as 15 horas, do dia 26 de maio de 2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de empresa para Fornecimento de salgados, bolos e bebidas para consumo nos eventos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e do Dia Nacional da Adoção - promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos e

¹https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/640/6397/decreto-n-6397-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-as-normas-e-procedimentos-de-contratacoes-diretas-por-dispensa-de-licitacao-nos-termos-do-disposto-nos-incisos-i-e-ii-do-artigo-75-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=14.133



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Cidanania., quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|---|------|-----------|--------------------------|-----------------------|
| 01 | 01 | Salgados Variados, Bolos e Refrigerantes Salgados Variados, bolos e Refrigerantes para 600 pessoas. Evento 01 Para 250 pessoas Lagoa do Quarentenário - Área Continental 30/05/2025 9:00 horas Evento 02 Para 250 pessoas Praça Barão do Rio Branco - Centro de São Vicente 30/05/2025 13:00 horas Evento 03 Para 100 pessoas Associação Comercial de São Vicente 31/05/2025 9:00 horas | Un. | 1 | 10.276,00 | 10.276,00 |
| | | | TOTA | L ESTIMAI | DO DO LOTE: | R\$ 10.276,00 |

Valor total estimado (máximo): R\$ 10.276,00 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais).

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento para o exercício de 2025, qual seja: 022702|08.243.0073.2180|3.3.90.39.41|03|110.0045; bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br.</u>
- 2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º14.133/21;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOS-TA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3 Quando da inserção da proposta no Sistema BBMNET deverão ser consideradas as seguintes condições:

a) entrega: Evento 01
Para 250 pessoas
Lagoa do Quarentenário - Área Continental
30/05/2025
9:00 horas

Evento 02

Para 250 pessoas

Praça Barão do Rio Branco - Centro de São Vicente



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

30/05/2025 13:00 horas

Evento 03

Para 100 pessoas

Associação Comercial de São Vicente

31/05/2025

9:00 horas

b) Prazo de pagamento: mínimo 30 (trinta) dias;

c) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço,

vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encar-

gos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que inci-

dam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, se-

rão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Refe-

rência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratu-

al, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em

campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 3.7.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.7.2 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3.7.3 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 3.7.4 Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras:
- 3.7.5 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 3.7.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 3.8 Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.8.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.8.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

3.8.2 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- A partir das 09 **horas**, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às 15 **horas**.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 50,00* (cinquenta reais).
- 4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**
- 4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.
- 6.1.1 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30** (**trinta**) **minutos**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.1.2 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do "*chat*", a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

8 SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2 Multa de **20%** (**vinte por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no site BBMNET, no sítio eletrônico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.
- 9.9 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.9.1 ANEXO I Documentos de Habilitação
- 9.9.2 ANEXO II Termo de Referência;
- 9.9.3 ANEXO III Minuta de Autorização de Fornecimento (será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);
- 9.9.4 ANEXO IV Planilha de Custos e Formação de Preços.



Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente (SP), 20 de maio de 2025.

Marta Florindo Coordenadora de Licitações



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1-) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2-) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3-) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4-) **decreto de autorização** e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;

- a.5-) **Certidão negativa correcional,** obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas **(CEIS)**;
- a.6-) **Certidão negativa correcional**, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas **(CNEP)**.

B - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b.1-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2-) **certidão de regularidade conjunta de débitos** relativos à créditos tributários **federais** e à dívida ativa da União;



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

b.3-) **certificado de regularidade de situação**, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à **regularidade mobiliária**, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na **Fazenda Municipal**, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) **certidão(ões)** de regularidade de débitos, <u>inscritos</u> e <u>não inscritos</u>, com a **Fazenda Estadual**. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

b.7-) declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

b.8-) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b.9-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.10-) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.11-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.12-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

C - HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

c.1-) **Certidão negativa de pedido de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

D – OUTRA DECLARAÇÕES:

d.1-) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

E - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- e.1 –) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.
- e.2-) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição.
 - e.2.1–) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.
- e.3-) Fica dispensada a apresentação das declarações constantes dos subitens b.7 e d.1, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.
- e.4-) Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria Cellula Mater da Nacionalidade MO DE REFERÊNCIA nº 03/2025/SED

TERMO DE REFERÊNCIA nº 03/2025/SEDHC AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS & BEBIDAS

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto consiste na aquisição de salgados, bolos e bebidas para consumo nos Eventos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e do Dia Nacional da Adoção promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania Conselhos Tutelares conforme as especificações presentes neste Termo.
- 1.2 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada com fulcro no art. 12, inciso I do Decreto Municipal 6375/2023.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Aquisição de Salgados variados, bolos simples e refrigerantes pra 600 pessoas para a realização de Evento no dia 17 de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 4323 de 04 de janeiro de 2023 e a lei Municipal nº 3812-A de 03 de agosto de 2018, que estabelecem que o mês de maio é dedicado à conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes com o tradicional abraço simbólico na lagoa do Quarentenário. E para Nacional da Adoção" que ocorrerá em 31 de ao decreto Lei nº 10.447, de 09 de maio de 2025, em atendimento 2002, a lei Municipal nº 2927-A de 20 de julho de 2012, com o objetivo importância da adoção legal e respeitosa, população sobre os processos de adoção no Brasil.
- 2.2 Diante do exposto acima, torna-se necessária a aquisição de dois aparelhos celulares.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Consta, abaixo, a especificação dos itens a serem adquiridos, bem como seu preço referencial:

6 /

Página 1 de 3

Digitalizado com CamScanner



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
TERMO DE REFERÊNCIA nº 03/2025/SEDHC
AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS e BEBIDAS

Tabela 1 – Especificação Técnica Mínima e Preço Referencial

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|----------------|-------------------------|
| 1 | Salgados Variados, Bolos e Refrigerantes | P/ 600 pessoas | R4 10.280,00 |

3.2 Os alimentos deverão ser entregues conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 A CONTRATADA deverá entregar os alimentos e bebidas deste Termo de Referência, em parcela única, nos dias dos Eventos que conforme item 2.1 subsequente após o envio da Autorização de Serviço.
- 4.2 O objeto deverá ser entregue em local previamente combinado, conforme informação prestada pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, via e-mail e telefone, após o envio da Autorização de Serviço.

5 DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, condicionado ao ateste da despesa pela unidade responsável.
- 6.2 Caso o documento de cobrança apresente erro, inconsistência, cobrança indevida ou diferença na apuração do valor do serviço, o referido documento será devolvido e a Contratada deverá reapresentar Nota Fiscal adequadamente corrigida, isenta dos vícios originais, com a fixação de novo prazo de vencimento para a realização do correspondente pagamento.

Página 2 de 3

Digitalizado com CamScanner



Cellula Mater da Nacionalidade





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria Cellula Mater da Nacionalidade TERMO DE REFERÊNCIA nº 03/2025/SEDHC AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS & BEBIDAS

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

| | 10110-04-2 | postario de la companya de la compa | | Tarte de recurse |
|-------|------------------------|--|------------------|--|
| Ficha | Funcional programática | Elemento de | despesa | Fonte de recurse |
| 1482 | 08.243.0073.2180 — | 3.3.90.39.00 – serviços de Te Pessoa Jurídio | Outros rceira | 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados |

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Secretário

SEDHC

G. DOS SANTOS Auxilia Administrativo

SEDHC

Página 3 de 3

Digitalizado com CamScanner



Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900 CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

| | | | ~ ~~ | 2/22 | | | | | |
|------------------|----------------------|--|------------|--------------------------|------------|----------|-------|---------------------|--------------|
| | 0000/0000 | - Emis | sao: 00/0 | 0/00 | | | | 00.000 | 0ª Via - |
| Fornecedor: | | | | | | | | 00.000 | .000/0000-00 |
| Endereço: | | | | | | | | | |
| e-Mail: | | | | Contatos: | | | | | |
| Conta Bancária: | - | | | | | Agência: | | - C/C: | - |
| | | | | | | | | | |
| Unidad | les atendidas | | | | | | | | |
| Unidade Adm.: | | , | | | | | | | |
| Centro Consumo: | | | | | | | | | |
| Solic.de Compra: | 000000/0000 | | | | | | | | |
| Processo d | e compra | | | | | | | | |
| Número: | | Modalidad | le: | | | | | | |
| Data: | 00/00/0000 | Artig | | | | | | | |
| Comprador: | 00,00,000 | 74 00 | ,0. | | | | | | |
| | Registro de Pr | | | 1- | | | | | |
| Número: | | Vigëncia: | 00/00/0000 | Representante: | | | | | |
| Informação | p/entrega | | | | | | | | |
| Almox | arifado responsável: | | | | | | | | |
| Prazo para enti | rega da mercadoria: | | | Condições de pa | gamento: | | | | |
| Local para ent | rega da mercadoria: | | | | | | | | |
| Empenho(s | 5) | | | | | | | | |
| 00000/0000 - | | UO: 0000 - UE: 000000 00000 0000 | | 0 00 000.0000 0.0. | 00.00.00 | | | Valor utilizado: | |
| ITEM | CLASSI | IFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM | | | QUANTIDADE | UN | VALO | | |
| | | | | | 1/2 | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 0000 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | Т | OTAL: | | |



Cellula Mater da Nacionalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900 CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta

| Autorização de Fornecimento | |
|-------------------------------------|------|
| F 000000/0000 - Emissão: 00/00/2000 | 0* \ |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

PMSV | PERSONALIZADO



OBJETO:

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

* A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.

| CNPJ: ENDEF TELEF | DO PROPONENTE: REÇO: ONE DO PROPONENTE: . DO PROPONENTE: | | | | | | |
|---|---|--|---|---|--|--|---|
| Declar | amos por este e na mell | or forma | de direito | que r | nossa Prop | oosta Con | nercial é a |
| seguin | te: | | | | | | |
| Item | Descrição | Qtde | Unic | l. | Marca | Vr. Unit. - R | Vr. total – R\$ |
| 1 | | | | | - | | • |
| Declar encarg direta compressegue conver do certo Frazo | otal: R\$ (| e nos valor quer despo n do objeto os custos ederal, nas o e nos tern orridos, a | es acima esas de r o licitado; para at leis traba nos de aju contar o | estão respons bem d endime alhistas ustame | compreend sabilidade como, que ento dos s, nas nor nto de cor | do propos a propos direitos t rmas infra nduta viger | nente que, ta ofertada trabalhistas legais, nas nte na data |
| Validad | de da Proposta: Mínimo 60 | (sessenta) | dias. | | | | |
| Garan | tia: ******** | | | | | | |
| | | , DI | ≣ | | DE 202 | 25. | |
| | 4001147 | | | | | | |

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO DA EMPRESA